



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020**  
**CONTRATO N° 008/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ-PE E A EMPRESA **S. D. DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ-PE.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2020, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF n° 040.531.874-00 e RG n° 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sizenando Maximiano de Aguiar, n° 01, nesta cidade, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa **S. D. DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Avenida A, s/n, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns-PE, telefone 87 3025-0632, CNPJ no 26.889.181/0001-42, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Mauro Rafael Eleuterio de Souza**, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Rua José Austregésimo de Ataíde, n° 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, portador da Carteira de Identidade n° 6168168 – SDS-PE e do CPF n°. 066.747.534-67, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste Contrato, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2020 consoante consta do Processo n.º 002/2020, com fundamento na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, e Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2020.

**Parágrafo único:** O presente CONTRATO abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

### DO REGIME JURÍDICO

**Cláusula Segunda:** O Fornecimento, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21.6.93, atualizada pelas Leis n.º 8.883, de 08.6.94, n° 9.648, de 27.5.98 e 9.854, de 27.10.99, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público,



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**Parágrafo único:** O fornecimento objeto deste contrato foi licitado através do Processo Licitatório Nº 002/2020, na Modalidade Pregão, forma Presencial Nº 002/2020, realizado em 13 de fevereiro de 2020.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula Terceira:** O valor total do objeto deste contratado será de R\$ **32.886,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais)**

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante cheque nominal ou transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo Segundo:** No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

**Parágrafo Quinto:** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**Parágrafo Sexto:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### DO REAJUSTE

**Cláusula Quarta:** Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Parágrafo único** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2020:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.2089 Manutenção das Atividades do FMS  
4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente

10.301.0024.2097 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF  
4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente

10.301.1024.1035 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Saúde  
4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente

### DA VIGÊNCIA

**Cláusula Sexta:** O prazo global para o fornecimento terá início a partir da assinatura do presente contrato com vigência de 12 (doze) meses.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula Sétima**– Das Obrigações das Partes:

I - Obrigações do Contratado:

- a) Executar diretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este contrato, observando critérios de qualidade técnica e o prazo.
- b) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros.

II – Obrigações da Contratante:

- a) Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- b) Indicar um responsável pela fiscalização dos fornecimentos executados.
- c) Efetuar o pagamento nas datas aprazadas.

### DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Oitava:** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, DESDE que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado ao Instituto a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**Parágrafo Único:** Havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber importância correspondente ao fornecimento efetivamente executado até a data da rescisão do contrato.

**Cláusula Nona:** É eleito foro do Município de Orobó, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Orobó (PE), 04 de março de 2020.

---

Fátima Gabrielle de Oliveira Silva  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

---

Mauro Rafael Eleutério de Souza  
**S. D. DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:.....

CPF nº: .....

Nome:.....

CPF nº: .....



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RÚIDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	1	ELGIN	R\$ 1.690,00	R\$ 1,690,00
2	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DE PRESSÃO, COLUNA SIMPLES, GABINETE EM AÇO INOX, TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADO, CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA; COM REGULAGEM EXTERNA, FILTRO INTERNO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO INMETRO, 220 VOLTS.	2	BEGEL	R\$ 499,00	R\$ 998,00
4	GELADEIRA/REFRIGERADOR, FROST FREE DE 260 A 299 LITROS, REFRIGERADOR E CONGELADOR BIPLEX/DUPLEX, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, PÉS AJUSTÁVEIS, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220 VOLTS.	1	CONSUL	R\$ 1.279,00	R\$ 1.279,00
5	<b>AUDIÔMETRO</b> COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 2 CANAIS INDEPENDENTES. INTERFACE PARA COMPUTADOR; SAÍDA AUXILIAR PARA GRAVADOR OU APARELHO DE CD; SAÍDA PARA CAMPO LIVRE; GAMA DE FREQUÊNCIA PARA TESTE AUDIOMÉTRICO COM FONE; FREQUÊNCIA DE VIA AÉREA DE 125	1	VIBRASON	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	A 12500HZ; FREQUÊNCIA DE VIA ÓSSEA DE 250 A 8000HZ; DEVE REALIZAR NO MÍNIMO OS TESTES SUPRALIMIARES DE BALANCEAMENTO BINAURAL ALTERADO (ABLB), ÍNDICE DE SENSIBILIDADE À PEQUENOS INCREMENTOS (SISI), EMISSÃO DE 2 TONS SIMULTÂNEOS NOS 2 OUVIDOS (STENGER), DECAIMENTO SONORO (TONE DECAY). FUNÇÃO MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DOS SINAIS EMITIDOS PARA O PACIENTE. POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Á DEFINIR PELA ENTIDADE SOLICITANTE.				
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM ESTRUTURA E APOIO DO BRAÇO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL.	6	TUBOMED	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
8	CABINE AUDIOMÉTRICA COM ILUMINAÇÃO INTERNA COM DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H) 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 1,5 X 1,5 A 2,0 (METROS).	1	OTOBEL	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
9	CADEIRA DE RODAS ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO PARA AS MÃOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DAS PERNAS.	4	CDS	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
10	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 130 A 159 KG, APOIO PARA AS MÃOS ESCAMOTEÁVEL, COM ELEVAÇÃO DAS PERNAS.	2	CDS	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO PARA AS MÃOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS FIXO, COM ELEVAÇÃO DAS PERNAS	4	CDS	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINAÇÃO EM LED E HASTE FLEXIVEL.	6	TUBOMED	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
14	LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ANODIZADO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA - LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM CLIP DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA INCLUSAS, REGISTRO NA ANVISA.	9	MD	R\$ 35,00	R\$ 315,00
<b>R\$ 32.886,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais)</b>					